

## CIRCULAR INFORMATIVA ANO 2020 – Nº 04 – AÇÕES EMERGENCIAIS – ADOLESCENTES APRENDIZES, ESTAGIÁRIOS E EMPREGADOS

Prezados Clientes

No dia 18 de março de 2020, em razão da pandemia COVID-19, a Procuradoria Geral do Trabalho (PGT) e a Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (COORDINFANCIA) expediram a Nota Técnica Conjunta 05/2020, que tem **como objeto a defesa da saúde dos trabalhadores, empregados aprendizes e estagiários adolescentes.**

Diante do quadro de pandemia, é necessário um esforço conjunto de toda a sociedade para conter a disseminação da doença (COVID-19), sendo necessária a adoção de medidas preventivas para evitar a exposição de jovens e adolescentes a riscos de contaminação, seja no ambiente de trabalho, seja no deslocamento para as empresas ou entidades onde são realizadas as atividades teóricas e práticas.

A pandemia caracteriza situação excepcional e motivo de força maior, fato capaz de caracterizar a interrupção da prestação de serviço sem implicar em redução ou não pagamento da remuneração dos aprendizes e da bolsa estágio.

Diante de tal situação a COORDINFANCIA **RECOMENDA** que sejam adotadas as seguintes ações emergenciais para Proteção das Adolescentes aprendizes, estagiários e empregados:

- Interrupção das aulas teóricas ou adoção da modalidade à distância;
- Interrupção imediata as atividades práticas, garantida a percepção da remuneração integral;

Tais medidas visam garantir a integridade física dos aprendizes e estagiários adolescentes.